



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº. 015 /2016. - EMA.

Hortolândia, 23 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Sirvo-me do presente para apresentar recurso em face do parecer emitido em 22 de junho do corrente, pela CJR contrario ao PL nº 072/2016, para que seja levado a votação pelo Plenário.

Cumpra nos informar Vossa Senhoria, que o presente PL, visa tão somente o interesse local, uma vez que nossa preocupação é para que os comércios de alimentos em veículos em via pública, sigam algumas normas de higiene e segurança .

Não sendo contrário nas reservas de iniciativa de Leis do Chefe do Executivo, sendo competente qualquer vereador para propor.


EDIMILSON MARCELO AFONSO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - SP - JUN 23 2016 10:49:01 AM -22